

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000996/2011-48, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 8 de novembro de 2011, a **CLEUBE DE FREITAS PEREIRA**, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo